

DECRETO Nº 735/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **FMS ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 26.633.453/0001-49, PROCESSO Nº 607/2022, dispensa nº 13/2022, fundamentada na alínea “a”, do inciso I do ART. 23º e 24º INC. I DA LEI 8.666/93.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE ENTRADA PROVISORA DE ENERGIA DE BAIXA TENSÃO TRIFÁSICA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DA REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins e dar-se-á nos termos do disposto na alínea “a”, do inciso I do ART. 23º e 24º INC. I DA LEI 8.666/93.

Art. 3º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 31 dias de maio de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal